



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA
CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 02/2024

Pretende a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Pétala Gonçalves Lacerda, através do Projeto de Lei Complementar nº 02/2024, alterar a Lei Municipal nº 5.157, de 25 de julho de 2012, que cria as áreas especiais de desenvolvimento e dá outras providências.

Justificou-se a apresentação do projeto, sob o argumento de que se faz necessária a adequação da legislação urbanística vigente no Município, alterando a criação das Áreas Especiais para que se permita o desenvolvimento estratégico e urbano da cidade.

Consta na justificativa do projeto pedido de apreciação, votação e aprovação, em regime de urgência.

A i.Procuradora Jurídica desta Casa de Leis manifestou-se pela legalidade e constitucionalidade do projeto, apontando a necessidade de submissão do Projeto à prévia audiência pública, bem como ressaltou a necessidade de observação do quórum para sua aprovação previsto no art.35, da Lei Orgânica Municipal.

Realizou-se audiência pública nesta Casa de Leis em 19/02/24 relativa ao presente.

É o relatório.

Preliminarmente, anoto que o assunto tratado é de interesse local, portanto, matéria sobre a qual compete ao Município legislar, consoante o disposto no art. 30, inciso I, da Constituição Federal e artigo 6º, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

Quanto à competência para iniciativa do projeto, observo que a matéria pode ser tratada pelo Poder Executivo.

A espécie normativa: Projeto de Lei Complementar está adequada.

A exigência relacionada a realização de audiência pública foi cumprida, em razão da exposição e discussão pública deste projeto em 19/02/24 na sede desta Câmara Municipal.

Portanto, entendo que a propositura é **legal e constitucional**.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 21 de fevereiro de 2024.

Wellington Felipe dos Santos Rezende
Presidente e Relator(a)

Telma de Fátima Lima Vieira
Vice-Presidente

Yan Lopes de Almeida
Membro

1

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br

